



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.699, de 13 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2016, de acordo com o Decreto supra citado, passa a ser o valor de 1 (uma) Unidade de Referência Municipal - URM, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação